CENTRO UNIVERSITÁRIO – UNIESP
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL
PROJETO PRÁTICAS DO SABER CIS UNIESP
EDITAL Nº. 05/2023.1 COOPERE/UNIESP
INSCRIÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO PRÁTICAS DO SABER DO CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM DA CIS UNIESP

A COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - COOPERE no uso de suas atribuições institucionais faz saber da realização, em locais, datas e horários abaixo especificados, da seleção para preenchimento de vaga de extensionista para o **PROJETO DE EXTENSÃO PRÁTICAS DO SABER DO CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM DA CIS – UNIESP** o qual reger-se-á de acordo com as instruções integrantes deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Concurso realizar-se-á sob a responsabilidade da COOPERE.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para o curso de Enfermagem do UNIESP, das quais 05 (cinco) vagas são para cadastro reserva e 10 (dez) para o exercício das atividades de extensão, pesquisa e monitoria durante o semestre do ano letivo 2023.1.

1. MONITORIA DO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM DA CIS UNIESP

1.1. Pré-requisito: poderão inscrever-se alunos devidamente matriculados a partir do 4º período do curso Enfermagem do UNIESP, que tenham cursado a disciplina de Introdução à Enfermagem.

1.2. Remuneração: A remuneração será contemplada de acordo com a Tabela abaixo:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Projeto de Extensão Monitor PRÁTICAS DO SABER	12 horas semanais	Não Possui Remuneração

1.3. Sumário das atribuições: cumprir as atividades estabelecidas pelo professor coordenador e responsável pelo projeto no qual será realizada a extensão; acompanhar as atividades da disciplina na qual cumprirá a monitoria; desempenhar as atividades estabelecidas no plano de atividades previstas pelo responsável pelo projeto no qual será realizada atividades de atendimento, treinamento e acompanhamento dos clientes atendidos na CIS - UNIESP; dentre outras que poderão ser estabelecidas no decorrer do desempenho das atividades da extensão.

1.4. Período de duração: Seis meses, podendo ser renovado por igual período, excluindo-se os meses de janeiro e julho, nas remunerações e atividades de extensão.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições ocorrerão online no período de **09/03/2023 a 13/03/2023** através do link: https://forms.gle/KQmGjj5N4TjPQMzs7

2.1. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio aluno-candidato utilizando seu email institucional (@iesp.edu.br);
2.2. No ato da inscrição, deverá ser preenchida a **Ficha de Inscrição** disponível no link.
2.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a COOPERE o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
2.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

III. DA SELEÇÃO

1. Para os postulantes às vagas de extensionista ora oferecidas, a seleção constará de duas etapas. A primeira será uma prova escrita subjetiva que será aplicada pela coordenadora do projeto na **sala 308 no bloco E, data 14/03/2023 as 19h**. A segunda etapa constará de uma avaliação prática com a coordenadora do projeto, no dia **17/03/2023** no **bloco E sala 301** as **18h** com os candidatos classificados na primeira etapa e disponibilidade de horários para desempenhar as atividades do projeto de extensão Práticas do Saber (12 horas/semana).

2. Não haverá segunda chamada para a avaliação.

3. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida no curso.

4. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

1. O resultado dos classificados para segunda etapa do certame será divulgado no dia **15/03/2023,** a partir das 10h00min, nos e-mails dos inscritos no processo seletivo, do qual não caberá, em hipótese alguma, qualquer tipo de recurso, constando a classificação de todos os inscritos.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos e homologados pela coordenação do curso.

Cabedelo, 09 de março de 2023.



Prof. Dr. Cícero de Sousa Lacerda
Coordenador - COOPERE/UNIESP